

Erro de proibição como excludente da culpabilidade no Direito Tributário

Joana Radalle Biasi

Resumo: A questão a ser abordada diz respeito ao reconhecimento do erro de proibição no Direito Tributário. Da mesma forma que é exigida para a aplicação de sanções penais, a culpabilidade também é requisito quando se trata de sanções administrativo-tributárias. Por conta disso, nos casos de dúvida sobre a proibição, em que há incerteza quanto à licitude do resultado da ação pretendida pelo sujeito, a ausência de consciência segura da ilicitude evidencia o erro de proibição. Para o seu reconhecimento, serão identificados os critérios de evitabilidade do erro que, ao final, resolvem um caso hipotético.

Palavras-chave: Sanções administrativo-tributárias. Culpabilidade. Dúvida. Erro de proibição.
